



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 299/2026

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.3900.0031657/2026-60,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de solução de acesso seguro e controle na nuvem (Zero Trust), no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Compete a essa comissão definir os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, e outras características por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982, **DANIEL GUIMARÃES PENA**, matrícula nº 3859 e **PEDRO ROGÉRIO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 4642 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter temporário de 180 dias.

Parágrafo único. Para cada procedimento de contratação, as atividades da Comissão de Planejamento considerar-se-ão encerradas com a homologação do certame pela autoridade competente, sem prejuízo de eventual nova designação para contratações futuras.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 16:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3282966** e o código CRC **1C7B9DD0**.

19.04.3900.0031657/2026-60

3282966v3